



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.563
de 16 de junho de 2004

"Autoriza o Município de Botucatu a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO HIP-HOP BOTUCATU".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO HIP-HOP BOTUCATU, visando a execução de projeto de lazer, educativo e artístico dirigido aos munícipes da periferia urbana, denominado "Liberdade e Expressão", com valor anual estimado de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências necessárias, visando o integral cumprimento do convênio objeto desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 4º - Para fazer face as despesas contidas no artigo 3º, desta lei, fica aberto na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 23.640,00 (vinte três mil, seiscentos e quarenta reais), obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
301-8	10.01.13.392.0019.2110.33.50.00	Turismo e Lazer	23.640,00

Art. 5º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial no valor de R\$ 23.640,00 (vinte três mil seiscentos e quarenta reais), da seguinte categoria econômica e classificação programática, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
175-9	10.03.23.695.0010.2098.33.90.00	Turismo e Lazer	23.640,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de junho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS